



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 121/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, de acordo com o Artigo n.º 105, Inciso II, Letra "D", da Lei Orgânica do Município e Artigo n.º 157, Inciso II, Letra "D", da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Srt^a. **ERNESTINA DIAS DE LIMA**, RG N.º 1.891.568-5 - PR, Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível B-4, com os Proventos mensais de R\$ 151,00 (Cento e cinquenta e um reais).

Sul-PR, 17 de Maio de 2000.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do


Lauro Lourenço Ruffis
Prefeito Municipal